MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Edital de Abertura - 05 de julho de 2023 Edital Retificado - 06 de julho de 2023 Edital Retificado - 10 de agosto de 2023 Edital Retificado - 22 de agosto de 2023 Edital Retificado - 01

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 3.1 As vagas, cursos e turnos de oferta por Campi, estão especificados no quadro abaixo distribuídas entre ampla concorrência e reservas de vagas;
- 3.2 O IFS reserva 5% das vagas da Ampla Concorrência para Pessoa com Deficiência (PcD) independentemente de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, da renda ou etnia.

TABELA 1:VAGAS POR CURSO E TURNO

	LA 1:VAGAS POR CURSO E TURNO	
	CAMPUS ITABAIANA	
CURSO	TURNO	TOTAL DEVAGAS
Agronegócio	Noturno	05
CURSO	CAMPUS ARACAJU	
	TURNO	TOTAL DEVAGAS
<u>Edificações</u>	Vespertino	_
<u>Alimentos</u>	<u>Matutino</u>	_
	CAMPUS SÃO CRISTOVÃO	
CURSO	TURNO	TOTAL DEVAGAS
Agropecuária	Matutino	_
Agroindústria	Vespertino	_
Agrimensura	Vespertino	_
Manutenção eSuporte em Informática	Matutino	_
	CAMPUS ESTÂNCIA	
CURSO	TURNO	TOTAL DEVAGAS
<u>Edificações</u>	Noturno	_
	CAMPUS PROPRIÁ	
CURSO		TOTAL DEVAGAS

4			

deste edital;

4.8 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos Grupos B PPI, Grupos B

- levando-se em conta, no mínimo, os 03 (três) últimos meses anteriores ao período de entrega da documentação comprobatória.
- b) Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no subitem I.
- c) Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no subitem I pelo número de pessoas da família do candidato.
- d) No cálculo referido no subitem I serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis.

IV. Não serão incluídos no cálculo de que trata da renda familiar bruta mensal per capita, os valores percebidos a título de:

- a) Auxílios para alimentação e transporte;
- b) Diárias e reembolsos de despesas;
- c) Adiantamentos e antecipações;
- d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;

f)

7 DA AVALIAÇÃO MÉDICA PERICIAL

- 7.1 O candidato PcD irá realizar a sua matrícula de forma condicionada à avaliação médico pericial, a qual deverá ser feita pela Coordenação de Saúde Escolar do campus, a partir de agendamento feito pelo Departamento de Gestão de Ingresso, informado por e-mail e publicação do portal de ingresso do IFS.
- 7.2 O procedimento de avaliação médico-pericial para o candidato que se inscrever nas vagas reservadas para PcD será

05/07/2023 Publicação do Edital

12/07 a 09/08/2023*

11 a 25/08/2023* Participação da chamada e Matrícula]

04 a 06/09/2023*

*Não realiza matrícula ao finais de semanas e feriados.

Gildevana Ferreira da Silva Departamento de Gestão de Ingresso

> **Alysson Santos Barreto** Pró-Reitor de Ensino

Ruth Sales Gama de Andrade Reitora

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO (GRUPOS B e C) ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Ao Departamento de Gestão de Ingresso, referente à seleção para ingresso nos cursos regido pelo edital nº------, do Instituto Federal de Sergipe.

Nome do candidato:	Nº de inscrição:
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:
Curso pretendido:	Grupo:
ente de que se for detectada falsid iminado da seleção a que pretendo.	ígena, para o fim específico de atender a Lei nº 12.711/2012, bem como este dade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de se se de la companya de desta declaração.
	Assinatura do candidato
RECIBO DE	E ENTREGA DA AUTODECLARAÇÃO ÈTNICO RACIAL
EDITAL Nº:	
Candidato:	
Curso:	Grupo:

Candidato:	
Curso:	Grupo:

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO III

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Eu,								_portador d	lo RG n°_		e
inscrit	o(a) no CPF	sob o nº			, declaro, sob	as penalida	ades da lei, p	ara fins de a	presentaç	ão ao IFS	, que recebi
em	torno	de	R\$,	mensai	s, refe	erentes	ao	trabalho
de				(informar a a	tividade exerc	ida) no ano	de	·			
Decla	ro ainda, a	inteira r	esponsabil	lidade pelas info	ormações cor	ntidas nesta	a declaração	, estando c	ciente de	que a on	nissão ou a
aprese	entação de i	nformaçõ	ŏes e/ou do	cumentos falsos	ou divergen	tes, implica	ırão em med	idas judicia	ais.		
Autori	zo ao IFS a	averiguar	as informa	ições acima forne	ecidas.						
Por se	r expressão	da verdad	e, firmo e	assino a presente	para que a m	esma produ	za seus efeit	os legais e d	le direito,	e estou ci	ente de que
respon	derei legalm	nente pela	informaçã	o prestada.							
		_			.,	_de		_de			
			(N	Iunicípio)	(dia)	((mês)	(an	o)		

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO ANEXO VIII

TABELA 2. CONTATOS DOS CAMPI

	ENDEREÇO	E-MAIL	TELEFONE	HODÍDIO
LOCAL	COORDENADORIA DE REGISTRO			HORÁRIO

PRÓ-